



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

71

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28741 - TERMO DE CONVÊNIO 010/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador AEM DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais ②													
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 09/03/2016													
Informações Gerais	Número SIT 28741													
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio													
Dados Tomador	Número do Instrumento 010													
Participes	Situação Atual Em Execução													
Plano de Trabalho	Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO													
Aditivos	Tomador ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO													
Rescisão	Ano 2016													
Repasse	Data Celebração 29/01/2016													
Avaliação	Data Início Vigência 29/01/2016													
Circunstanciado	Data Fim vigência 31/12/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016													
Termo Fiscalização	Data Início Execução 29/01/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016													
Inconsistências	Data Fim Execução 31/12/2016													
Fechar Bimestres	Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio													
Tomada de Contas	Data Publicação 01/02/2016													
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Administração Geral													
Documentos Anexos	Objeto Atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região.													
Finalização	<table border="0"> <tr> <td>Valor do Repasse (R\$)</td> <td>61.600,00</td> <td>Valor do Repasse sem Aditivo</td> <td>61.600,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Contrapartida (R\$)</td> <td>0,00</td> <td>Valor Contrapartida sem Aditivo</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total Transferência (R\$)</td> <td>61.600,00</td> <td>Valor Total Transf. sem Aditivo</td> <td>61.600,00</td> </tr> </table>		Valor do Repasse (R\$)	61.600,00	Valor do Repasse sem Aditivo	61.600,00	Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00	Valor Total Transferência (R\$)	61.600,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	61.600,00
Valor do Repasse (R\$)	61.600,00	Valor do Repasse sem Aditivo	61.600,00											
Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00											
Valor Total Transferência (R\$)	61.600,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	61.600,00											
Prestação de Contas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente													
Tomador	CPF 037.109.869-66													
Despesas	Nome CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA													
Outras Receitas	Cargo Vigia													
Saldo Bancário	Dados Bancários													
Devolução de Saldo	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.													
UGT do Tomador	Agência 0224-0													
Fechar Bimestres	Conta Corrente 22182-1													
Resumo Financeiro	Consulta ao Conselho de Política Pública													
Documentos Anexos	Conselho													
Finalização	Número da Ata													
	Data da Ata													

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 010/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.

1.2 ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.673.208/0001-60, tendo registro municipal sob nº 3409754, alvará nº 0244/2002, com sede na Rua Ibrahim M. Haddad, 58, 1º andar, Cornélio Procopio – PR, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO MODESTO GOMES**, inscrito no CPF-MF sob o nº 031.628.059-37 e portador do R.G. nº 743.195-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Brambilla, 251, Conjunto Florêncio Rebolho, em Cornélio Procopio – PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Christiane Lucas Teixeira de Souza**, matrícula 100558, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/2016, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

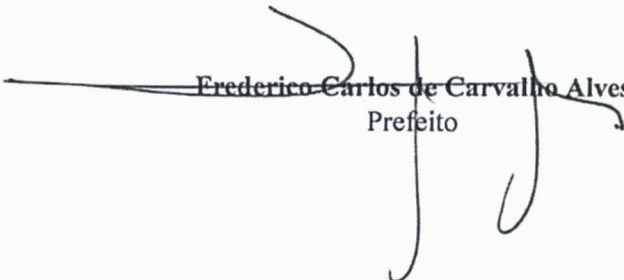
8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de janeiro de 2016.

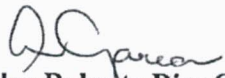
Município de Cornélio Procopio

Associação dos Estudantes do Município
de Cornélio Procopio- ASSEMUCOP


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias atendidas, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento a aproximadamente 08 (oito) famílias, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.65.08.243.0008.0.765.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.07.10.301.0007.0.607.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Iracema Rosa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO
DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

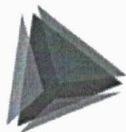
DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28764 - TERMO DE CONVÊNIO 011/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador APROLEITE

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	
Informações Gerais	
Dados Concedente	
Dados Tomador	
Participes	
Plano de Trabalho	
Aditivos	
Rescisão	
Repases	
Avaliação	
Circunstanciado	
Termo Fiscalização	
Inconsistências	
Fechar Bimestres	
Tomada de Contas	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	
Prestação de Contas	
Tomador	
Despesas	
Outras Receltas	
Saldo Bancário	
Devolução de Saldo	
UGT do Tomador	
Fechar Bimestres	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	

Informações Gerais

Número SIT 28764

Data de Registro no SIT 09/03/2016

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 011

Situação Atual Em Execução

Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Tomador ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICIPIOS DE CORNELIO PROCOPIO LEOPOLIS SERTANEJA E REGIAO //

Ano 2016

Data Celebração 29/01/2016

Data Início Vigência 29/01/2016

Data Fim vigência 31/12/2016

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016

Data Início Execução 29/01/2016

Data Fim Execução 31/12/2016

Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016

Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio

Data Publicação 04/02/2016

Atividade Principal da Transferência Promoção Comercial

Objeto Atendimentos de 70 (setenta) produtores de leite associados, com a utilização da tecnologia de inseminação artificial.

Valor do Repasse (R\$)	22.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	22.000,00
Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00
Valor Total Transferência (R\$)	22.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	22.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 587.932.839-20

Nome DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

Cargo Escriturário

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 0224-0

Conta Corrente 88643-2

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho MEIO AMBIENTE

Número da Ata 01

Data da Ata 22/01/2016

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO nº 011/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.

1.2 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LEÓPOLIS, SERTANEJA E REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.186.091/0001-27, com sede na Rua Vereador Julio da Silva, nº 84, Leópolis, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente **JOSE ROBERTO TACHIMA**, inscrito no CPF-MF sob o nº 836.564.489-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.689.915-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colombo nº 74 – Cornélio Procopio – PR.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 70 (setenta) produtores de leite associados, com a utilização da tecnologia de inseminação artificial, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O MUNICÍPIO repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 16.03.20.691.0005.1.603.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A ENTIDADE restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1 - A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Dulcinei Fidêncio da Silva, Matrícula 102119**, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.